



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando que em nosso município, não dispomos de prédios públicos suficientes para alocarmos nossas secretarias e/ou órgãos e considerando ainda que esta locação é de suma importância para o desenvolvimento das atividades e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito. Com tudo, acrescentamos ainda que essa contratação é prioritária e imprescindível.

Pelos motivos acima, justificamos a autorização para locação do imóvel, em virtude da adequação do mesmo para a satisfação das necessidades da administração e da compatibilidade do preço de aluguel com os parâmetros do mercado, conforme buscou a Administração Pública Municipal.

Por conta disto, entendo que o presente processo de licitação, está condizente com a legalidade requerida na Lei de Licitação e suas alterações e deve ser DEFERIDO. Ressaltamos que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Diante do exposto solicitamos celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento da referida Secretaria, visando garantir a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria junto aos munícipes assim, sendo **AUTORIZO** a presente contratação, nos termos da requisição anexa e instauro o presente processo administrativo. Ademais a presente locação poderá ser prorrogada anualmente, enquanto perdurar a necessidade.

Destarte, a presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme a Lei 13.979/2020, de 06 de fevereiro de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

2020, Lei Federal nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, e demais legislações pertinentes.

Santa Luzia do Paruá, 24 de fevereiro de 2021.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
Portaria nº 000/2021-GP

*[Handwritten signatures]*